



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 3.494 , de 03 de fevereiro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção a entidade conveniada Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Piraí – APAE de Piraí, e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse de subvenção a ser concedida a entidade conveniada Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Piraí – APAE de Piraí, no montante de R\$ 638.495,00 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), em 10 (dez) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 63.849,50 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para fins de custeio de suas despesas ordinárias de funcionamento.

Art. 2º. As despesas desta Lei, correrão por verba própria do orçamento municipal vigente, que de acordo com a necessidade, devidamente justificada, poderá ser suplementada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraí, 03 de fevereiro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

PL nº 10/2025 – Luiz Fernando de Souza